

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS
EDITAL Nº 35, de 6 de setembro de 2017 – VESTIBULAR SERIADO UNICHRISTUS – PARA INGRESSO
EM 2021.1 para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental.

O Centro Universitário Christus – Unichristus torna público para conhecimento dos interessados as condições para o Vestibular Seriado Unichristus com início em 2017 para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina, como segue:

1. O QUE É O VESTIBULAR SERIADO UNICHRISTUS

- 1.1** O Vestibular Seriado Unichristus com início em 2017, adiante chamado só VSU17-9, é o conjunto de 4(quatro) avaliações que os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental realizarão para concorrer a vagas para o Curso de Medicina do Centro Universitário Christus – Unichristus. O número de vagas será definido conforme item 2.1 deste Edital.
- 1.2** Os interessados serão avaliados ao final do 9º ano do Ensino Fundamental e de cada uma das séries do Ensino Médio, em datas estipuladas posteriormente pelo Centro Universitário Christus – Unichristus. Sendo, portanto, quatro conjuntos de avaliações.
- 1.3** Cada conjunto de avaliação corresponderá ao conteúdo do Ensino Fundamental e de cada série do ensino Médio e será denominado VSU17-9.9 para a avaliação dos concludentes do 9º ano do Ensino Fundamental; VSU17-9.1 para a avaliação dos concludentes da 1ª série do Ensino Médio, VSU17-9.2 para a avaliação dos concludentes da 2ª série do Ensino Médio e VSU17-9.3 para a avaliação dos concludentes da 3ª série do Ensino Médio.
- 1.4** Candidatos que já tenham concluído ou que estejam concluindo a 3ª série do Ensino Médio em 2017, **não** podem participar deste concurso VSU17-9.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS E CONDIÇÕES GERAIS DO VESTIBULAR SERIADO UNICHRISTUS:

- 2.1.** O Centro Universitário Christus – Unichristus disponibiliza as seguintes vagas para o ano de 2021: 10 (dez) vagas para o Curso de Medicina, turno diurno (manhã e tarde), curso este reconhecido pela Portaria MEC nº 37, de 19/04/2012, Publicada no D.O.U. nº 77, de 20/04/2012.
- 2.2.** Considerando que o candidato somente poderá fazer sua matrícula caso vier a ser aprovado ao final do VSU17-9.3 e considerando as normas que regem o aumento de vagas para cada curso dos centros universitários, o número de vagas para o curso de Medicina, ofertado somente para ingresso em 2021, será reduzido proporcionalmente ao número total de inscritos para o VSU17-9. neste vestibular seriado, de tal forma que o número de vagas por candidato para este curso fique, no mínimo com uma proporção de 15:1 (quinze para um) o número das vagas para esse curso especificadas neste Edital. Será utilizado, nos cálculos dessa sistemática, o arredondamento dos números de vagas para o inteiro subsequente e, resultando número ímpar de vagas, será acrescentada mais uma de tal forma que permaneçam as mesmas quantidades de vagas para 2021.
- 2.3.** Caso o Centro Universitário Christus – Unichristus deixe, devido caso fortuito ou força maior, de oferecer vaga em seus processos seletivos normais para o Curso de Medicina, o candidato deverá escolher, quando for prestar o VSU17-9.3, vaga para um dos outros cursos da Unichristus que estiver em pleno funcionamento.
- 2.4.** O candidato ao Vestibular Seriado do 9º ano do Ensino Fundamental Unichristus com início em 2017 tem ciência e concorda que participa de um conjunto sequencial de avaliações **anuais**, nos moldes estabelecidos neste Edital e conforme Calendário Anual Específico do Centro Universitário Christus- Unichristus.
 - 2.4.1.** Para o candidato **que está concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental em 2017:**
 - a) Em 2017, deverá realizar inscrição e avaliação específicas do VSU17-9.9, correspondente aos conteúdos estabelecidos para alunos desta série, conforme definido em Edital.
- 2.5.** Cada VSU17-9 constará uma prova com setenta (70) questões de múltipla escolha que juntas valem setenta (70) pontos e de uma Redação que vale trinta (30) pontos, totalizando cem (100) pontos em cada VSU17-9 e quatrocentos (400) pontos ao conjunto dos quatro VSU17-9.
- 2.6.** Em cada prova de qualquer dos VSU17-9 constarão vinte (20) questões da Área de Ciências Humanas, vinte (20) questões da Área de Linguagens e Códigos e trinta (30) questões de Matemática e Ciência da Natureza.
- 2.7.** O Centro Universitário Christus - Unichristus divulgará, após a realização do VSU17-9, a pontuação obtida por cada candidato considerando as avaliações VSU17-9.9, VSU17-9.1, VSU17-9.2 e VSU17-9.3. Esta divulgação será identificada e controlada pelo número do CPF de cada candidato e enviada por e-mail para cada candidato, e-mail este fornecido pelo candidato no momento de sua inscrição no site da Unichristus. Citada divulgação poderá ser feita junto ao site do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, em períodos por ela estabelecidos.
- 2.8.** A inscrição para cada VSU17-9 deverá ser feita anualmente (ou seja, o candidato tem que se inscrever nos quatro anos consecutivos, de acordo com o seu enquadramento no item 2.4., em data estipulada em Edital.
- 2.9.** Não será oferecida segunda chamada de nenhum dos VSU17-9.

- 2.10.** As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Sede Parque Ecológico e nas Unidades de Saúde conveniadas localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local para atender as necessidades de espaço, modernização, otimização ou para atender exigência legal. Igual alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo da necessidade da técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos e feriados.
- 2.11.** O quadro docente do Centro Universitário Christus, cuja composição, manutenção ou alteração cabe exclusivamente ao próprio Centro Universitário Christus, eventualmente, poderá ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país, sendo que, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.
- 2.12.** As aulas e demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC. O Curso de Medicina, dentre outras características, adota o ensino do conteúdo curricular por MÓDULOS, e com as referências bibliográficas que norteiam o referido PPC.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou cancelamento.
- 3.2.** As inscrições serão realizadas pelo *site* www.unichristus.edu.br no período estipulado no item VI, abaixo, das 10h às 20h. Para a realização da inscrição neste VSU17-9 serão necessários os seguintes documentos:
- I. Requerimento de Inscrição disponível pelo site www.unichristus.edu.br.
 - II. Taxa de Inscrição : Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. O valor da Taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 - III. Cópia autenticada do Documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que por lei federal tenham validade como documento de identidade tipo as carteira de identificação expedida por um dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário. O documento a ser utilizado deve PREFERENCIALMENTE ter data de emissão posterior a 22/10/2010. Será o original de um destes documentos ou sua respectiva segunda via que permitirá a identificação e o acesso do candidato no local das provas. Atenção: Carteira de Estudante não é reconhecida como documento de identidade oficial.
 - IV. Cópia autenticada do CPF do Candidato. No caso do candidato ainda não ter o seu próprio CPF, deverá utilizar o CPF do seu Responsável Legal. Ocorrendo esta hipótese, o candidato continua obrigado a fornecer o seu CPF, entregando-o no dia da primeira avaliação.
 - V. Cópia autenticada da Declaração da Instituição de Ensino constando que o candidato está cursando no ano de aplicação do VSU17-9, o 9º ano do Ensino Fundamental.
 - VI. Toda esta documentação será indispensável que o candidato REMETA até 6/11/2017, conforme quadro abaixo via Correios (postado) ou entregue presencialmente à Comissão de Processo Seletivo (CPS), até às 18h do mesmo dia, na Sede Dom Luís, Av. Dom Luís, 911, bairro Meireles, CEP: 60.160-230 Fortaleza/CE.

Concurso	Período de Inscrição	
	Início	Fim
VSU17-9.1	6/10/2017	6/11/2017

- 3.3.** No Requerimento de Inscrição disponível no site www.unichristus.edu.br é indispensável que o candidato já indique (preenchendo todos os campos existentes) um eventual futuro Responsável Financeiro, conforme adiante especificado.
- 3.4.** No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe a língua estrangeira (inglês ou espanhol) em que prestará prova.
- 3.5.** Efetuados estes procedimentos, o candidato receberá uma via do Requerimento de Inscrição ou o Comprovante de Inscrição Via Internet, o qual deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 3.6. O NÃO CUMPRIMENTO DAS COMPROVAÇÕES IMPOSSIBILITA O CANDIDATO DE IMPRIMIR SEU CARTÃO DE LOCALIZAÇÃO DE SALA E LOCAL DE PROVA PELA INTERNET E, CONSEQUENTEMENTE, DE FAZER A PROVA.**
- 3.7.** As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, respondendo este por qualquer falsidade, bem como, pela conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.
- 3.8.** O não recebimento ou o recebimento extemporâneo, pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, da documentação enviada pelo candidato através dos Correios, na forma do item 3.2.VI, seja por greve dos

Correios, seja por qualquer outro motivo, poderá, a critério da Comissão de Processo Seletivo - CPS, ensejar a eliminação do candidato do certame.

- 3.9.** Caso o aluno/candidato use a prerrogativa prevista no item 12.3, (entrega presencial da documentação deste item 3, à Comissão de Processo Seletivo – CPS por meio do Representante de Escola) ele o fará por sua livre e espontânea vontade. Caso use esta opção, o aluno/candidato fica ciente de que eventual não cumprimento das regras dispostas neste Edital, pelo representante, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, podendo, inclusive, ser impedido de fazer a prova.
- 3.10.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de boleto bancário emitido no ato da inscrição (Internet), o qual deve ser pago nas agências bancárias (farmácias, casas lotéricas ou equivalente), até 6/11/2017, consoante item 3.2.VI.
- 3.11.** Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição, ou seja, depois da data estipulada no item 3.2.VI, pagamentos com valores diferentes do estipulado e/ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do processo seletivo VSU17-9.
- 3.12.** Não haverá devolução da-taxa de inscrição nem transferência da mesma, salvo nos casos especificados neste EDITAL.
- 3.13.** O Centro Universitário Christus- Unichristus não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados tempestivamente.
- 3.14.** Para o candidato que fizer mais de uma inscrição para cada VSU17-9, será considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 3.15.** A partir das 14 horas da data estipulada no quadro abaixo, após feita a inscrição, a postagem dos documentos e paga a taxa de inscrição, tudo em consonância com as regras do presente edital, o candidato deve, através do site www.unichristus.edu.br, imprimir o seu Cartão de Localização de Sala e Local de Prova, cartão este que indicará local e sala onde o candidato deve comparecer para realizar as provas. Será obrigatória apresentação deste Cartão de Localização de Sala e Local de Prova para que o candidato tenha acesso ao prédio e sala em que realizará suas provas.

Concurso	Data de Divulgação do Local de Provas
VSU17-9.9	23/11/2017

- 3.16.** Caberá ao candidato verificar no site do Centro Universitário Christus - Unichristus, a partir da data estipulada no item acima, se a sua inscrição foi efetivamente aceita. Não encontrando o seu nome no site, o candidato deverá procurar o Centro Universitário Christus a fim de verificar o ocorrido, cabendo ao Centro Universitário deliberar sobre o assunto. Encontrando seu nome, o candidato deve, a partir da data estipulada no item acima, através do site www.unichristus.edu.br, imprimir o seu Cartão de Localização de Sala e Local de Prova.
- 3.17.** A inscrição do candidato no VSU17-9 implica na aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL para preenchimento das vagas por VSU17-9, assim como, na ciência e aceitação do Regimento da mesma, das Normas de Convivências da Instituição, disponíveis no site da instituição.
- 3.18.** É vedada inscrição: condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou que contrarie as determinações acima.
- 3.19.** Centro Universitário Christus - Unichristus poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição para este processo seletivo;

4. DO TIPO DE PROVA, DO HORÁRIO DE INÍCIO, DAS PROVAS E DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

- 4.1.** O VSU17-9 será realizado mediante aplicação de uma prova de Conhecimentos Gerais e uma Redação por quatro anos consecutivos e seguidos, de acordo com o enquadramento do candidato no item 2.4.
- 4.2.** As provas do ano de 2017 serão aplicadas conforme a data estipulada no quadro abaixo, na Sede do Centro Universitário Christus – Unichristus, conforme identificado no Cartão de Localização de Sala e Local de Prova. Poderá haver alteração da data desde que postada no site da Unichristus pelo menos 10 (dez) dias antes da data original indicada.

Concurso	Data da Prova	Horário
VSU17-9.9	25/11/2017 (vinte e cinco de novembro de 2017)	14h às 18h30min

- 4.3.** Não será permitida a entrada de candidato que chegue após às 14h, em qualquer um dos dias de prova;
- 4.4.** Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar:
- o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova;
 - o original do documento de identificação **emitido PREFERENCIALMENTE após 22/10/2010;**

- c) apresentar o Requerimento de Inscrição e o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para a Comissão averiguar o que ocorreu e decidir sobre a entrada ou não do candidato. Atenção: Carteira de Estudante não é documento de identificação oficial aceito.
- 4.5. Em caso de haver dificuldade de comparação entre a fotografia do documento de Identificação e o portador da mesma a Comissão de Processo Seletivo (CPS) poderá exigir outro documento de identificação oficial com foto recente que comprove tratar-se da mesma pessoa. Não apresentando o candidato outro documento de identificação com foto ou se recusando a apresentar, o mesmo não terá acesso aos locais de prova e, conseqüentemente, não poderá participar das provas já estando eliminado do Processo Seletivo.**
- 4.6. Os fiscais de prova poderão, a qualquer instante, solicitar que o candidato apresente seus documentos de identificação.**
- 4.7.** No ato da apresentação dos documentos ou em qualquer outro instante o Centro Universitário poderá, a seu critério e, principalmente quando o documento de identificação gerar dúvidas quanto à assinatura ou fisionomia, proceder a identificação do candidato mediante a coleta das suas impressões digitais, fotografia digital e de sua assinatura (3 vezes) em documento de autógrafo e/ ou coleta digital por digiselo. A recusa do candidato em submeter-se a tais procedimentos implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- 4.8.** Caso o candidato fique sem documento de identificação exigido para o acesso ao local das provas por motivo de força maior, deverá dirigir-se ao local da inscrição no horário de 10h às 14h até 48h (quarenta e oito horas) antes da realização da prova, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, a fim de que o Centro Universitário decida se será possível o seu ingresso e execução das provas, para o que, o Centro Universitário pode pedir documentos adicionais.
- 4.9.** Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado **UMA** hora antes do horário marcado para seu início;
- 4.10.** Para poder realizar as provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação no caso de descumprimento:
- I.** Devem levar apenas caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente. Atenção: somente serão corrigidos gabaritos marcados a caneta. A correção da Redação somente será realizada se esta for feita a caneta esferográfica azul ou preta.
 - II.** Não podem estar usando chapéu, boné ou similar;
 - III.** Não poderão fumar;
 - IV.** Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de praia tais como biquíni e sunga;
 - V.** Não podem fazer uso, nem ter consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, por exemplo, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos outros listados a seguir: telefone celular, relógio de pulso, agenda eletrônica, *palmtop*, MP3, MP4, *Ipod*, *Iphone*, *Ipad*, *tablets*, máquina fotográfica, receptor, colares, brincos e demais acessórios portáteis.
 - VI.** O candidato não poderá estar portando arma, mesmo se tiver a autorização de porte.
 - VII.** O Centro Universitário não oferecerá sistema ou armário para o depósito de qualquer desses equipamentos tampouco se responsabilizará por sua guarda durante a realização das provas.
 - VIII.** O Centro Universitário poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido assim como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou bolsas.
 - IX.** O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando a prova levando o caderno de questões, o cartão-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.
 - X.** Durante a realização das provas, sendo indispensável atender alguma necessidade maior, somente poderá se ausentar de sala um candidato de cada vez, devendo, para tanto, obter previamente a permissão do fiscal de sala. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
 - XI.** O Candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorrida 1 (uma) hora após o seu início.
 - XII.** Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.
 - XIII.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Redação ou Cartão-Resposta de candidatos que cometerem erros ou rasuras.
- 4.11.** O candidato deverá fornecer seu CPF próprio no dia da avaliação, caso tenha usado da faculdade prevista no item 3.2 III.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1.** Os VSU17-9 serão realizados em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste Edital e nos editais posteriores. Qualquer candidato que necessite, nos termos da Lei, de atendimento diferenciado para realização do VSU17-9 deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo até 6/11/2017, data estipulada no item 3.2.VI, na Sede Dom Luís, através do preenchimento de formulário específico, sua solicitação para atendimento diferenciado.

- 5.2.** Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um laudo médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A Critério da Comissão de Processo Seletivo (CPS), se esta assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica, bem como lhe serem solicitados novos exames, a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O laudo médico entregue terá validade somente para este VSU17-9 e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.3.** Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará na não concessão do atendimento diferenciado.
- 5.4.** Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.
- 5.5.** Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

Segue quadro de resumo discriminando provas, tipos de questões do VSU17-9 a ser realizado neste ano de 2017:

QUADRO DE PROVAS do VSU17-9.9					
Prova	Dia e Horário	Áreas	Tipo de questão	Nº de questões	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais	25/11/2017 (vinte e cinco de novembro de 2017) (sábado) 14h às 18h30min.	Linguagem e Códigos	Objetiva	20	20
		Matemática e Ciências da Natureza	Objetiva	30	30
		Ciências Humanas	Objetiva	20	20
Redação		Redação	-	-	30

- 6.1. A instituição se reserva o direito de somente realizar este Processo Seletivo, por decisão unilateral, se o número de inscrições for igual ou superior a 200 (duzentos) para VSU17-9, assegurado, no caso de não realização, o reembolso da taxa recolhida pelo candidato;**
- 6.2.** A identificação do local de prova e a distribuição interna das salas será divulgada no Cartão de Localização de Sala e Local de Prova.
- 6.3.** O Conteúdo programático das provas se norteia pelo núcleo comum do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, proporcional a cada série para cada VSU17-9, conforme especificado em Edital.
- 6.4.** As provas do VSU17-9, para candidatos que se enquadrem nos itens 2.4.1 serão realizadas neste ano de 2017, conforme o quadro-resumo anterior, da seguinte forma:
- Cada prova de Conhecimentos Gerais de cada VSU17-9 constará de 70 questões, objetivas de múltipla escolha (proposições múltiplas), sendo 30 questões na área de Matemática e Ciências da Natureza (nesta área são avaliados, conjuntamente ou isoladamente, conhecimentos nas disciplinas: Matemática, Física, Química e Biologia), 20 questões na área de Ciências Humanas (nesta área são avaliados, conjuntamente ou isoladamente, conhecimentos nas disciplinas: Geografia, História, Artes e 20 questões na área de Linguagem e Códigos (nesta área são avaliados, conjuntamente ou isoladamente, conhecimentos nas disciplinas: Língua Portuguesa e Língua Estrangeira);
 - Cada questão, independente da área, será composta de cinco proposições múltiplas com cinco opções de resposta (A, B, C, D, e E) **e uma única resposta correta**, de acordo com o comando da questão. Assim, haverá, na folha de respostas para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato **preencher/marcar apenas aquela opção, em seu entendimento, correspondente à resposta correta;**
 - Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este EDITAL e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou qualquer impossibilidade da leitura óptica do cartão de resposta, pois, todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico;
 - A Prova de Redação que será realizada conjuntamente com a Prova de Conhecimentos Gerais é obrigatória, eliminatória e valerá 30 (trinta) pontos.

- e) Na folha de redação não deverá conter assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que identifique o candidato ou que impossibilite a correção da mesma, sob pena de ser atribuída nota ZERO.

6.5. O Centro Universitário Christus – Unichristus lançará Editais, a partir de 2018, em época própria, informando quando ocorrerão as provas subseqüentes do VSU17-9, referentes aos ingressos para 2021.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Em nenhuma das provas será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, bem como, em hipótese alguma, haverá substituição da prova por erro do candidato.
- 7.2.** Para concorrer as vagas ofertadas para o Curso de Medicina, este Centro Universitário institui como condição mínima o acerto em uma quantidade mínima de questões a serem obtidos em cada Área de cada prova de cada VSU17-9, a saber:
- a)** Área de Matemática e Ciências da Natureza – 50% (cinquenta por cento) das questões;
 - b)** Área de Linguagens e Códigos – 40% (quarenta por cento) das questões;
 - c)** Área de Ciências Humanas – 40% (quarenta por cento) das questões.
 - d)** Redação – 40% (quarenta por cento) da pontuação.
- 7.3.** Será excluído, eliminado e desclassificado do processo seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o processo seletivo:
- I.** Não comparecer à prova;
 - II.** Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
 - III.** Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada,
 - IV.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
 - V.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - VI.** Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
 - VII.** Não atender às determinações do presente EDITAL;
 - VIII.** Quando, após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para realizá-la;
 - IX.** Usar documentos ou informações falsas para a realização da prova;
 - X.** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - XI.** Afastar-se da sala onde está prestando prova sem acompanhamento de fiscal;
 - XII.** Afastar-se da sala onde está prestando prova levando a folha de resposta ou caderno de textos definitivos;
 - XIII.** Descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas;
 - XIV.** Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de provas e período de realização das provas;
 - XV.** Não alcançar a pontuação mínima estabelecida para o curso para o qual concorre, conforme estipulado no item anterior; e
 - XVI.** Descumprir qualquer norma contida no presente EDITAL ou da legislação em vigor.
- 7.4.** As análises, enquadramento e decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo (CPS).

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1.** O Centro Universitário Christus - Unichristus divulgará em seu endereço eletrônico (www.unichristus.edu.br) a pontuação final de cada candidato, bem como o calendário com todas as datas e informações relevantes aos interessados, inclusive, as datas para matrícula de classificados, CABENDO A CADA CANDIDATO A CONSULTA E O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO da divulgação das datas e informações deste processo seletivo no site do Centro Universitário Christus-Unichristus , a partir de sua inscrição.
- 8.2.** Ao final dos quatro Seriadados (VSU17-9), em data estabelecida pelo Centro Universitário Christus - Unichristus para a divulgação da pontuação geral de cada candidato, os candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação, para se matricular. Candidato, seguindo a ordem decrescente de pontuação, que não compareça em data e hora estabelecido pelo Centro Universitário para se matricular será eliminado do VSU17-9.
- 8.3.** Não existirão candidatos classificáveis.
- 8.4.** As vagas não preenchidas ou que vierem a ter sua matrícula cancelada serão disponibilizadas para o Centro Universitário preencher por seus processos seletivos normais ou como venha a decidir;
- 8.5.** Em caso de notas finais coincidentes, seja para que curso for, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente: 1º) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (resultantes da soma das provas de Conhecimentos Gerais dos VSU17-9.9, VSU17-9.1, VSU17-9.2 e VSU17-9.3); 2º) o maior número de pontos obtidos na Redação (resultantes da soma das provas de Redação dos VSU17-9.9, VSU17-9.1, VSU17-9.2 e VSU17-9.3); 3º) o maior número de questões acertadas na Área de Matemática e Ciências da Natureza

(resultantes da soma da prova na Área de Matemática e Ciências da Natureza dos VSU17-9.9, VSU17-9.1, VSU17-9.2 e VSU17-9.3); 4º) Persistindo o empate a vaga será destinada para candidato com a maior idade.

- 8.6.** Significará provisória a matrícula dos Candidatos que se matricularem somente com a declaração de que estão concluindo o Ensino Médio. Até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o processo seletivo, os candidatos classificados que se matricularam mediante apresentação da declaração que estavam concluindo o Ensino Médio, OBRIGAM-SE a entregar junto à secretaria do Centro Universitário a cópia autenticada do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de cancelamento da matrícula, podendo o Centro Universitário dispor livremente desta vaga ou deliberar como lhe convier;
- 8.7.** Não será permitida a permuta entre candidatos classificados.

9. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

9.1. A matrícula terá que ser realizada presencialmente no prédio do Centro Universitário Christus – Unichristus, Sede Dom Luis, Av. Dom Luís, nº 911, térreo, bairro Meireles;

9.2. Cada candidato classificado deverá realizar **pessoalmente** sua matrícula – juntamente com seu Responsável Financeiro – somente no dia e horário estipulado no calendário divulgado no site do Centro Universitário para matrícula de candidatos classificados, calendário este que será divulgado com a divulgação dos pontos do Processo Seletivo, no endereço www.unichristus.edu.br.

9.3. Os certificados de conclusão do Ensino Médio oriundos de exames supletivos somente têm validade se, efetivamente, tiverem atendido os requisitos legais – de idade e de suficiência – no ato de sua realização, e se apresentados em cópia autenticada;

9.4. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos comprobatórios de equivalência oficialmente expedidos por órgãos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará, ou por órgãos equivalentes de outras Unidades da Federação;

9.5. No ato da Matrícula o candidato classificado deve, junto com o requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria do Centro Universitário Christus – Unichristus, apresentar:

- I.** Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- II.** Fotocópia do documento de identidade do candidato e do seu responsável financeiro;
- III.** Fotocópia do título de eleitor (maiores de dezoito anos) do candidato;
- IV.** Fotocópia do documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- V.** Fotocópia do CPF do candidato e do seu responsável financeiro;
- VI.** Fotocópia do certificado de conclusão com histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- VII.** Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- VIII.** 02 (duas) fotos 3X4 iguais e recentes;
- IX.** Comprovante de endereço do aluno e do seu Responsável Financeiro.

9.6. As fotocópias podem ser simples, se acompanhadas dos documentos originais, ou devem ser autenticadas na ausência daqueles, responsabilizando-se o candidato civilmente por sua procedência;

9.7. No ato da matrícula, ou após, poderá ser solicitado ao candidato a coleta de impressões digitais e conferência de fotografia e assinatura.

9.8. No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado “Aluno” e seu Responsável Financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Centro Universitário Christus - Unichristus que tratará, dentre outros assuntos, dos enumerados a seguir:

- I.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre Aluno e Centro Universitário no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc;
- II.** O Responsável Financeiro pelo Aluno perante o Centro Universitário deve ser pessoa física idônea e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade e sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (tais como serasa e spc), salvo, quando a anotação junto a qualquer destes órgãos for, a critério do Centro Universitário Christus - Unichristus, irrelevante. O Responsável Financeiro de aluno do Curso de Medicina deverá também ter idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco anos).
- III.** O Responsável Financeiro poderá ser o próprio Aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes;
- IV.** No ato da inscrição no Processo Seletivo o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros do seu futuro Responsável Financeiro, estes dados cadastrais e financeiros serão analisados pelo Centro Universitário, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.
- V.** A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do Responsável Financeiro;

- VI.** A semestralidade do Curso de Medicina, será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado na imprensa oficial, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;
- VII.** O valor da semestralidade será atualizado periodicamente conforme legislação em vigor.
- VIII.** Os valores pagos, por ocasião da matrícula, a título de sinal ou arras não serão devolvidos em caso de futura desistência da vaga e cancelamento do contrato;
- IX.** Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional;
- 9.9.** A matrícula poderá ser feita por procuração, pública ou particular (neste caso com firma reconhecida), não podendo deixar de conter:
- I.** Especificação que se destina à matrícula do Aluno;
 - II.** Que o procurador tenha mais de 18 anos;
 - III.** Que no caso de representar o Responsável Financeiro, conste no próprio texto da procuração que o outorgante tem mais de 18 anos;
 - IV.** Declaração que o aluno se compromete a permitir a coleta de suas impressões digitais.
- 9.10.** O candidato que vier a se matricular junto ao Centro Universitário Christus - Unichristus, desde já, tem ciência e concorda que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do seu curso terão que ser cursadas integralmente, motivo pelo qual, junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária e horário dos módulos a serem cursados;
- 9.11.** O Candidato que vier a se matricular fica ciente e concorda que, em qualquer semestre ao longo do curso, o Centro Universitário poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isto implique qualquer ônus para as partes, tendo em vista não ser atingido o número de pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Ocorrendo esta situação o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo no que venha a ser oferecido.
- 9.12.** O candidato que vier a se matricular desde já concorda que poderá, eventualmente, vir a haver mudança da atual Entidade Mantenedora do Centro Universitário Christus – Unichristus com a consequente mudança da Instituição de Ensino Superior.
- 9.13.** O Candidato que vier a se matricular tem ciência e concorda que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou dissídios intersindicais, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos etc.
- 9.14.** Todos os candidatos que efetivarem sua matrícula no curso de Medicina passam a ter ciência que para frequentarem determinadas disciplinas / os módulos será necessário adquirir e usar, as suas custas, todo material de uso individual, bem como terá que obedecer fielmente as orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes atividade.
- 9.15.** Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no VSU17-9.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 10.1.** O resultado do processo seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no ano letivo de **2021**. Como as vagas para o curso de Medicina disponíveis serão divididas entre os semestres letivos existirão 10 (dez) vagas para 2021, tudo conforme especificado em Edital , em especial ao disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES E PONTUAÇÃO OBTIDA NO VESTIBULAR SERIADO: Não existirão vagas remanescentes, pois são automaticamente transferidas para o Processo Seletivo Regular do Centro Universitário Christus- Unichristus.

- 11.1.** Caso o aluno não tenha sido classificado no Vestibular Seriado 2017-9, após ter realizado as provas VSU17-9.9, VSU17-9.1, VSU17-9.2 e VSU17-9.3, e, caso assim deseje, poderá utilizar a pontuação obtida na conclusão do Vestibular Seriado, ou seja, a soma das quatro provas, para ingresso em outros cursos oferecidos pelo Centro Universitário Christus – Unichristus. Para tanto, haverá regras específicas em Edital próprio definindo como se dará tal processo seletivo.

12. REPRESENTANTE DAS ESCOLAS

- 12.1.** As escolas poderão indicar um de seus profissionais para ser o representante de seus alunos/candidatos junto à Comissão de Processo Seletivo - CPS, devendo tal profissional ser previamente credenciados por meio do preenchimento e entrega, pessoalmente e até o dia 28/10/2017, na Sede Dom Luís, Av. Dom Luís, 911, bairro Meireles, CEP: 60.160-230 Fortaleza/CE, entre 08h00 e 18h00, da Ficha de Representante de Escola, conforme modelo contido no anexo II deste Edital.
- 12.2.** Dentre os itens necessários para o credenciamento estão:
- a)** A indicação do Diretor da Escola, com respectivo número de registro de Diretor Escolar; e
 - b)** O código INEP da Escola do Representante.
- 12.3.** O representante poderá auxiliar o aluno:

- a) Recebendo informações diretamente da Comissão de Processo Seletivo – CPS e repassá-las ao aluno;
- b) Verificando junto à Comissão de Processo Seletivo – CPS se a inscrição dos alunos/candidatos da Escola foram devidamente realizadas, conforme previsto no item 3.13 do Edital;
- c) Participando das reuniões promovidas pelo Centro Universitário Christus – Unichristus;
- d) Entregando, presencialmente, os documentos previstos no item 3.2.V do Edital, na forma ali estabelecida;
- e) Divulgando em sua Escola as vantagens do aluno do 9º ano do Ensino Fundamental participar do Vestibular Seriado;
- f) Informando aos alunos de sua Escola eventual prorrogação de prazos de inscrição;
- g) No que for cabível em relação ao item 5 do Edital (Atendimento Diferenciado);
- h) Solicitando a pontuação do candidato, desde que tenha poderes para realizar esta consulta especial;
- i) Acompanhando, juntamente com o candidato (aluno de sua Escola), todo o seu processo de matrícula, caso este tenha sido classificado;
- j) Realizando consultas junto à Comissão de Processo Seletivo – CPS, ficando esta com a liberalidade de julgar a pertinência daquelas.

12.4. Mesmo já oferecendo informações sobre seus cursos por meio das mais diversas formas de comunicação, a UNICHRISTUS poderá disponibilizar, adicionalmente, um representante para fazer a apresentação do curso aos alunos das séries às quais este processo seletivo se destina.

- a) O Estabelecimento de Ensino que desejar tal apresentação deverá fazer a solicitação à UNICHRISTUS em tempo hábil, pelo menos 30 (trinta) dias antes da primeira data de aplicação do processo seletivo previsto neste Edital.
- b) O estabelecimento de ensino, caso não seja situado em Fortaleza, deverá arcar com os custos, principalmente de transporte e hospedagem, da ida do representante ao local indicado, devendo para tanto apresentar orçamento preliminar e, caso este seja aceito pela UNICHRISTUS, deverá realizar o depósito na conta bancária indicada por esta.
- c) Além do aspecto dos custos e da sua formalização dentro do prazo, a ida do representante dependerá de disponibilidade de representante da UNICHRISTUS.
- d) Em substituição à presença do representante, a UNICHRISTUS, a seu critério, poderá criar CHAT, ou outro meio, para possibilitar comunicação entre a UNICHRISTUS e os interessados.
- e) O Estabelecimento de Ensino se encarregará de informar aos seus alunos que a apresentação do curso pelo representante da UNICHRISTUS, caso isso venha a ocorrer, tem caráter ilustrativo, prevalecendo as informações contidas neste Edital.

13.OBSERVAÇÕES FINAIS:

- 13.1. Das provas que serão corrigidas digitalmente, não caberá solicitação de revisão.**
- 13.2. As Redações: antes da divulgação das notas, todas serão revisadas pela banca, independentemente de pedido do candidato. Após a revisão, as notas atribuídas pelas bancas serão as notas definitivas, sobre as quais não serão aceitos mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.**
- 13.3.** Com base nas notas definitivas é que será divulgado o resultado final do processo seletivo.
- 13.4. É vedado ao candidato entrevistar-se com professores das bancas.**
- 13.5. O candidato não terá direito à vista de prova.**
- 13.6.** Se necessário, o Centro Universitário Christus- Unichristus poderá prorrogar os prazos e/ou datas estabelecidos neste EDITAL;
- 13.7.** O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;
- 13.8. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) à luz da legislação em vigor;**
- 13.9.** Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria do Centro Universitário, em seu sítio eletrônico e demais locais de comunicação do Centro Universitário Christus - Unichristus;
- 13.10.** O Centro Universitário Christus – Unichristus reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, previstos neste EDITAL, a critério da Comissão de Processo Seletivo, bem como, alterar o horário e as datas de realização das provas ou cancelar o Concurso por motivos fortuitos ou de força maior, a critério do próprio Centro Universitário, podendo ainda, por decisão sua, oferecer outros cursos ou aumentar vagas, retirar cursos ou diminuir vagas, para os candidatos inscritos neste vestibular seriado, obrigando-se a fazer a divulgação de sua decisão e efetuar a devolução da taxa de inscrição, quando for o caso.
- 13.11.** O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS).
- 13.12.** Não haverá segunda chamada de quaisquer das provas.
- 13.13.** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição ou quaisquer outras taxas relativas a este Processo Seletivo, exceto nos casos previstos neste EDITAL.

13.14.O Centro Universitário Christus – Unichristus se reserva o direito de prestar atendimento presencial somente ao Representante da Escola.

13.15.Não haverá repetição de qualquer uma das provas do VSU17-9.

13.16.As disposições e instruções contidas no Manual do candidato e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente EDITAL

Fortaleza/CE, 6 de setembro de 2017.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró Reitor de Administração e Planejamento
Centro Universitário Christus
Unichristus

Publique-se

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

- Morfossintaxe.
- Transitividade.
- Figura de linguagem.
- Frase, oração e período.
- Período simples e composto.
- Estudo das conjunções coordenativas.
- Coordenação e subordinação.
- Orações coordenadas.
- Estudo das conjunções subordinativas.
- Orações subordinadas adverbiais.
- Elementos da comunicação.
- Funções da linguagem.
- Orações subordinadas substantivas.
- Emprego dos pronomes relativos.
- Orações subordinadas adjetivas.
- Intertextualidade.
- Ambiguidade.
- Sinônimo.
- Antônimo.
- Polissemia.
- Parônimos.
- Homônimos.
- Concordância verbal.
- Ortografia e sentido das palavras.
- Concordância nominal.
- Função sintática do pronome relativo.
- Crase.
- Regência verbal.
- Colocação pronominal.

REDAÇÃO

- Texto dissertativo – argumentativo.

ARTES

- Impressionismo.
- Fovismo.
- Dança Moderna.
- Contexto histórico das vanguardas.
- Cubismo.
- Futurismo.
- Futurismo e Expressionismo.
- Bauhaus.
- Dadaísmo.
- Surrealismo.
- Abstracionismo.
- Le Corbusier.
- Arquitetura moderna.
- Pop Art.
- Arte brasileira a partir dos anos 1960.
- Tropicalismo e Jovem Guarda.
- Bossa Nova.
- Cinema e Cinema no Brasil.
- Os festivais e os novos gêneros.
- Arte africana.
- O Pop Rock.

INGLÊS

- Simple past - Past Progressive
- Modal verbs.
- Present Perfect.
- Future forms.

ESPAÑHOL

- Interpretação de texto
- Ideia central
- Propósito comunicativo do autor
- Inferência
- Informações explícitas e implícitas
- Reconhecer o tipo de argumento utilizado pelo autor
- Coesão e coerência

HISTÓRIA

- Industrialização e Imperialismo.
- Primeira Guerra Mundial.
- Revolução Russa de 1917.
- Primeira República: Dominação.
- Primeira República: Resistência.
- Grande Depressão e Nazi – fascismo.
- Segunda Guerra Mundial.
- A Era Vargas.
- A Guerra Fria.
- Independência da África
- Independência da Ásia.

GEOGRAFIA

- Tendências demográficas.
- Planejamento público.
- Produção e distribuição de alimentos.
- A Revolução Verde.
- Organismos Geneticamente Modificados (OGMs).
- Os agrossistemas atuais.
- População e consumo de água.
- Europa: clima, vegetação e atividades econômicas.
- Os europeus, o trabalho e a urbanização europeia.
- Fluxos migratórios na Europa.
- Problemas ambientais.
- Rússia: clima, vegetação e atividades econômicas.
- O fim do socialismo na Rússia.
- A criação da CEI.
- Economia russa pós-União Soviética.
- Recursos energéticos e indústria russa.
- A economia da África.
- Regiões da África.
- O meio natural do Oriente Médio.
- O petróleo.
- Aspectos sociais e econômicos do Oriente Médio.
- China: população, atividades econômicas, agricultura e sistema político econômico.
- A Revolução cultural chinesa.
- O socialismo chinês.
- Zonas Econômicas Especiais (ZEEs).
- Desenvolvimento econômico e o meio ambiente chinês.
- Monções.
- Índia: população, conflitos étnicos e políticos da Índia e hidrografia.
- Japão: população, aspectos naturais do Japão e características econômicas.
- O desenvolvimento econômico japonês.
- Geografia e Arte japonesa.
- Aspectos naturais dos Tigres Asiáticos.
- A economia regional.
- Pesca e aquicultura.
- Indústria, serviços e comércio exterior dos Tigres Asiáticos.
- Indicadores socioeconômicos.

- Sociedade e ambiente dos Tigres Asiáticos
- Oceania: aspectos naturais e características econômicas.
- Austrália: uma ilha-continente?

MATEMÁTICA

- Estatística: organizando os dados; estudando os gráficos e as médias.
- Radicais:
 - Raiz enésima de um número real;
 - Radical e suas propriedades;
 - Simplificação de radicais;
 - Introdução do fator externo;
 - Adição algébrica;
 - Multiplicação e divisão de radicais com o mesmo índice e com índices diferentes;
 - Potência de uma expressão com radicais.
- Racionalização de denominadores de uma expressão fracionária.
- Simplificação de expressões com radicais.
- Potência com expoente racional.
- Equações do 2º grau:
 - Equação do 2º grau com uma incógnita;
 - Equações incompletas;
 - Equações completas;
- Estudando as raízes de uma equação do 2º grau.
- Resolução de problemas com equações do 2º grau.
- Relacionando as raízes e os coeficientes da equação do 2º grau.
- Escrevendo uma equação do 2º grau conhecendo suas raízes.
- Equações Biquadradas.
- Equações irracionais.
- Sistemas de equações do 2º grau.
- Sistemas de coordenadas cartesianas.
- A noção de função.
- A função do 1º grau.
- Gráficos da função do 1º grau (análise e construção).
- Zero da função do 1º grau.
- Função do 2º grau.
- Gráfico da função do 2º grau (análise e construção).
- Zeros da função do 2º grau.
- Concavidade da parábola.
- Ponto de máximo e de mínimo.
- Análise do sinal da função.
- Segmentos proporcionais: razão e proporção; segmentos proporcionais; feixe de retas paralelas e Teorema de Tales.
- Semelhança: figuras semelhantes e triângulos semelhantes.
- Relações métricas no triângulo retângulo.
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo.
- Lei dos senos e lei dos cossenos.
- Áreas de figuras geométricas planas.
- A circunferência e o círculo.
- Área de regiões circulares.

BIOLOGIA

- Características dos seres vivos.
- Composição química dos seres vivos: água e sais minerais.
- Glicídios e Vitaminas.
- Lipídeos e Proteínas.
- Citologia.
- Ecologia: poluição ambiental.

QUÍMICA

- Introdução ao estudo da Química.
- Constituição da matéria.
- Estados físicos da matéria e mudança de estados físicos da matéria.
- Propriedades da matéria.
- Substâncias puras e misturas.
- Separação de misturas.

- Fenômenos físicos e químicos.
- Modelos atômicos.
- Elementos subatômicos e Eletrosfera.
- Número atômico e Número de massa.
- Íon.
- Isótopos, isóbaros e isótonos.
- Espécies químicas isoeletrônicas.
- Números quânticos.
- Princípio da exclusão de Pauli e regra de Hund.
- Tabela periódica.
- Ligações químicas: iônica, covalente e metálica.
- Espécies químicas isoeletrônicas.
- Reações químicas: representação e classificação.
- Balanceamento de uma equação química pelo método das tentativas.
- Processos de Oxirredução.
- Balanceamento de reações de oxirredução.
- Leis das reações químicas: Lavoisier, Proust.
- Introdução à Química Orgânica: Histórico.
- Compostos orgânicos; diferença entre compostos orgânicos e inorgânicos.
- Elemento carbono: características e classificação.
- Classificação das cadeias carbônicas.
- Principais funções orgânicas.
- Nomenclatura dos hidrocarbonetos não ramificados: alcanos, alcenos, alcadienos e alcinos.

FÍSICA

- Sistemas de Unidades de medidas.
- Eletrostática.
- Corrente elétrica.
- Resistores.
- Primeira Lei de Ohm.
- Óptica.
- Termometria.
- Calorimetria.
- Vetores.
- Cinemática.
- Dinâmica.

ANEXO II

FICHA DE REPRESENTANTE DE ESCOLA

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DE ESCOLA

Requeiro o meu credenciamento como representante de Escola, junto ao Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, conforme dados abaixo transcrito, declarando, ainda, que preencho todos os requisitos contidos no EDITAL para tal credenciamento. Estou ciente, ainda, de que eventual falha da minha parte, por ação ou omissão, quando da representação, poderá ensejar a minha responsabilização legal.

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____

TELEFONES DE CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO: _____

DADOS DO COLÉGIO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

CNPJ Nº _____ **ENTIDADE MANTENEDORA:** _____

ENDEREÇO: _____ **COMPLEM.:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE/UF:** _____

CÓDIGO DA ESCOLA JUNTO AO INEP: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

DADOS DO DIRETOR DO COLÉGIO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____

TELEFONES DE CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

NÚMERO DE REGISTRO DE DIRETOR: _____

ENDEREÇO: _____

Fortaleza/CE, _____, de _____ de _____.

REPRESENTANTE DA ESCOLA

Confirmo que o representante acima qualificado representará minha Escola junto à Comissão de Processo Seletivo – CPS do VSU17 do Centro Universitário Christus - Unichristus.

DIRETOR DA ESCOLA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ESCOLA

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PRESENCIAL NA ESCOLA

Requeiro, esclarecimentos sobre o Vestibular Seriado do 9º ano do Ensino Fundamental presencial na Escola -----
----- junto ao Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, conforme dados abaixo transcrito, declarando,
ainda, que preencho todos os requisitos contidos no EDITAL para tal requerimento. Estou ciente, ainda, de que tal
solicitação deverá obedecer ao cronograma do Centro Universitário Christus para este fim.

DADOS DO COLÉGIO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

CNPJ Nº _____ **ENTIDADE MANTENEDORA:** _____

ENDEREÇO: _____ **COMPLEM.:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE/UF:** _____

CÓDIGO DA ESCOLA JUNTO AO INEP: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

DADOS DO DIRETOR DO COLÉGIO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____

TELEFONES DE CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

NÚMERO DE REGISTRO DE DIRETOR: _____

ENDEREÇO: _____

Fortaleza/CE, _____, de _____ de ____.

DIRETOR DA ESCOLA